



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Estância

1

Terça-feira • 10 de Março de 2020 • Ano V • Nº 2401

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Estância publica:

- **DECRETO Nº 7.389, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020** - Abre crédito suplementar no valor de 230.000,00(duzentos e trinta mil reais) e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 7.392, DE 03 DE MARÇO DE 2020** - Exonera a pedido, a servidora Rita Rodrigues Oliveira Santos e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 7.393, DE 03 DE MARÇO DE 2020** - Declara vacância de cargo público, por motivo de falecimento, conforme dispõe o Art. 46, Inciso VII, da Lei Complementar Municipal Nº 21/2008, e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 7.394, DE 03 DE MARÇO DE 2020** - Exonera a pedido, o servidor Adolfo Menezes Santos e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 7.395, DE 03 DE MARÇO DE 2020** - Exonera a pedido, a servidora Maria Guadalupe Macedo Alves e dá outras providências.

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

FEVEREIRO/2020

DECRETO 7389/2020

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2069 / 2019,

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2068 AÇÕES VOLTADAS PARA MÉDIA COMPLEXIDADE		
33903300 - 12140000 Passagens e Despesas Com Locomoção		200.000,00
	Soma da Ação:	200.000,00
	Soma da Unidade:	200.000,00
0601 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
2075 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA		
33903900 - 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
	Soma da Unidade:	30.000,00
	Total Geral:	230.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
33903000 - 12110000 Material de Consumo		200.000,00
	Soma da Ação:	200.000,00
	Soma da Unidade:	200.000,00
0601 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
2075 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA		
33909200 - 10010000 Despesas de Exercícios Anteriores		30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
	Soma da Unidade:	30.000,00
	Total Geral:	230.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Estância, Estado De Sergipe 21 de fevereiro de 2020.

CERTIFICADO  
CERTIFICADO QUE O PRESENTE DE-  
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO  
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO  
PAÇO MUNICIPAL.  
EM 21/02/2020

*Genilson Andrade Oliveira*  
Genilson Andrade Oliveira  
Procurador Geral do Município  
Decreto 6.819



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 7392, DE 03 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-  
CRETO FOI DIGITALIZADO, SEM COMO  
PUBLICADO E AFIXADO NO ATRIO DO  
PRAÇA MUNICIPAL.  
03/03/2020

*Genilson Andrade Oliveira*  
Genilson Andrade Oliveira  
Procurador Geral do Município  
Decreto 6.819

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA RITA RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Orgânica do Município de Estância, artigo 80, inciso V e da Lei Complementar Municipal nº 21/2008 e,

CONSIDERANDO que a servidora **RITA RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS**, Registro Geral nº 750.715 SSP/SE e CPF nº 370.298.785-15, ocupante do cargo de Professor(a) de Educação Básica, admitida em 15/05/1987, pediu a sua exoneração a partir de 04 de fevereiro de 2020, via requerimento administrativo datado de 04 de fevereiro de 2020, dirigindo-se à Secretaria Municipal da Educação, em virtude de ter adquirido o benefício de aposentadoria junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS em 24/05/2019, tendo em vista a incidência do disposto no artigo 46, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 21/2008, com a vacância do cargo;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Exonerar, a pedido, a servidora, **RITA RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS**, Registro Geral nº 750.715 SSP/SE e CPF nº 370.298.785-15, ocupante do cargo de Professor(a) de Educação Básica, com vínculo junto ao Município de Estância e lotada na Secretaria Municipal da Educação, ficando vago o cargo acima mencionado..

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2020.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, em 03 de março de 2020.

*Gilson Andrade de Oliveira*  
**GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Estância/SE

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
Gabinete do Prefeito

---

  
**GENILSON ANDRADE OLIVEIRA**

Procurador-Geral do Município de Estância/SE  
Decreto nº 6.819//2017

  
**ADRIANA ROCHA FONTES**

Secretária Municipal da Educação  
Decreto nº 7.207/2019

---

Praça Barão do Rio Branco, 76, Centro, Estância, CEP: 49.200-000, Tel. (79)3522-1942  
Site: [www.estancia.se.gov.br](http://www.estancia.se.gov.br) – CNPJ: 13.097.050/0001-80



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº. 7393, DE 03 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-  
CRETO FOI DIGITALIZADO, SEM COMO  
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO  
PAÇO MUNICIPAL.  
EM 03/03/2020

*Gilson Andrade de Oliveira*  
Gilson Andrade de Oliveira  
Procurador Geral do Município  
Decreto 6.819

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO, POR MOTIVO DE  
FALECIMENTO, CONFORME DISPÕE O ART. 46, INCISO VII,  
DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 21/2008, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE  
SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são  
conferidas nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Orgânica do Município, artigo 80,  
inciso V e da Lei Complementar Municipal nº 21/2008 e,

**CONSIDERANDO** o falecimento do servidor **PAULO DE ARAUJO  
ALVES**, Registro Geral Nº 1.511.385 SSP/SE e CPF (MF) nº 015.337.565-54, ocupante do cargo  
de professor(a) de educação básica, admitido em 01/03/2004, enquadrado através do Decreto nº  
5019/2004, com vínculo junto ao Município de Estância e lotado na Secretaria Municipal da  
Educação, ocorrido em 10 de fevereiro de 2020, conforme a certidão de óbito de matrícula nº  
109850 01 55 2020 4 00018 282 0004038-91;

**CONSIDERANDO** o Estatuto do Magistério Público do Município de  
Estância (Lei Complementar nº 21/2008), que, no seu artigo 46, inciso VII, reza: "A vacância do  
cargo público decorrerá de: falecimento";

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Declarar a vacância do cargo de professor(a) de educação  
básica, pela morte do Sr. **PAULO DE ARAUJO ALVES**, Registro Geral nº 1.511.385 SSP/SE e  
CPF (MF) nº 015.337.565-54, falecido em 10 de fevereiro de 2020.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
com efeitos retroativos à 10 de fevereiro de 2020, data do falecimento do referido senhor.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, em 03 de Março de  
2020.**


*Gilson Andrade de Oliveira*  
**GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Estância/SE

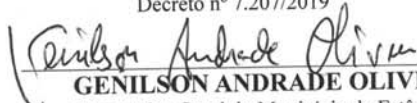
Praça Barão do Rio Branco, 76, Centro, Estância, CEP: 49.200-000, Tel. (79)3522-1942  
Site: [www.estancia.se.gov.br](http://www.estancia.se.gov.br) – CNPJ nº 13.097.050/0001-80



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
Gabinete do Prefeito

---

  
**JADRIANA ROCHA FONTES**  
Secretária Municipal da Educação  
Decreto nº 7.207/2019

  
**GENILSON ANDRADE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral do Município de Estância/SE  
Decreto nº. 6.819/2017

---

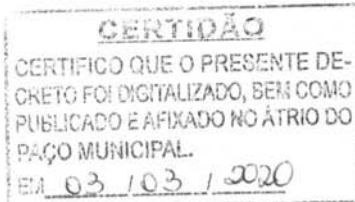
Praça Barão do Rio Branco, 76, Centro, Estância, CEP: 49.200-000, Tel. (79)3522-1942  
Site: [www.estancia.se.gov.br](http://www.estancia.se.gov.br) – CNPJ nº 13.097.050/0001-80

---



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 7394, DE 03 DE MARÇO DE 2020**



*Gilson Andrade de Oliveira*  
Procurador Geral do Município  
Decreto 6.819

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR ADOLFO MENEZES SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Município, artigo 80, inciso V, e Lei Complementar Municipal nº 16/2007;

CONSIDERANDO que o servidor **ADOLFO MENEZES SANTOS**, Registro Geral Nº 1331043 SSP/SE e CPF nº 904.851.305-72, admitido em 24/07/2012, através do Decreto nº 6.220/2012, pediu a sua exoneração a partir de 21 de fevereiro de 2020, via Requerimento Administrativo datado de 06 de fevereiro de 2020, dirigindo-se à Secretaria Municipal da Educação e tendo em vista a incidência do disposto no artigo 54, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 16/2007, com a vacância do cargo.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Exonerar, a pedido, o servidor, **ADOLFO MENEZES SANTOS**, Registro Geral Nº 1331043 SSP/SE e CPF nº 904.851.305-72, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, com vínculo junto ao Município de Estância e lotado na Secretaria Municipal da Educação; ficando vago o cargo acima mencionado.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 21/02/2020 de Março de 2020.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Praça Barão do Rio Branco, 76, Centro, Estância, CEP: 49.200-000, Tel. (79)3522-1942  
Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 13.097.050/0001-80

*Gilson Andrade de Oliveira*  
*Adolfo Menezes Santos*



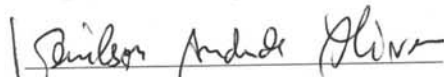
**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
Gabinete do Prefeito

---

2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, em 03 de março de

  
**GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Estância/SE

  
**GENILSON ANDRADE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral do Município de Estância/SE  
Decreto nº 6.819/2017

  
**ADRIANA ROCHA FONTES**  
Secretária Municipal da Educação  
Decreto nº 7.207/2019

---

Praça Barão do Rio Branco, 76, Centro, Estância, CEP: 49.200-000, Tel. (79)3522-1942  
Site: [www.estancia.se.gov.br](http://www.estancia.se.gov.br) – CNPJ: 13.097.050/0001-80





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 7395, DE 03 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-  
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO  
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO  
PAÇO MUNICIPAL.  
EM 03 / 03 / 2020

*Gilson Andrade de Oliveira*  
Gilson Andrade de Oliveira  
Procurador Geral do Município  
Decreto 6.819

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA MARIA GUADALUPE MACEDO ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Orgânica do Município de Estância, artigo 80, inciso V e da Lei Complementar Municipal nº 21/2008 e,

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA GUADALUPE MACEDO ALVES**, Registro Geral nº 779.267 SSP/SE e CPF nº 402.504.585-00, ocupante do cargo de Professor(a) de Educação Básica, admitida em 01/07/1988, pediu a sua exoneração a partir de 03 de fevereiro de 2020, via requerimento administrativo datado de 03 de fevereiro de 2020, dirigindo-se à Secretaria Municipal da Educação, em virtude de ter adquirido o benefício de aposentadoria junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS em 08/10/2018, tendo em vista a incidência do disposto no artigo 46, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 21/2008, com a vacância do cargo;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Exonerar, a pedido, a servidora, **MARIA GUADALUPE MACEDO ALVES**, Registro Geral nº 779.267 SSP/SE e CPF nº 402.504.585-00, ocupante do cargo de Professor(a) de Educação Básica, com vínculo junto ao Município de Estância e lotada na Secretaria Municipal da Educação, ficando vago o cargo acima mencionado..

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, em 03 de março de 2020.**

*Gilson Andrade de Oliveira*  
**GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Estância/SE



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
Gabinete do Prefeito

---

*Genilson Andrade Oliveira*

**GENILSON ANDRADE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral do Município de Estância/SE  
Decreto nº 6.819//2017

*Adriana Rocha Fontes*

**ADRIANA ROCHA FONTES**  
Secretária Municipal da Educação  
Decreto nº 7.207/2019